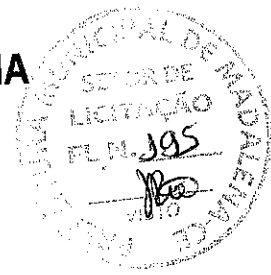


PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.01/2019 – SME

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E MODELO PROINFÂNCIA, VISANDO EXECUTAR AS AÇÕES ELABORADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201304979, PROCESSO Nº 23400017268201304.

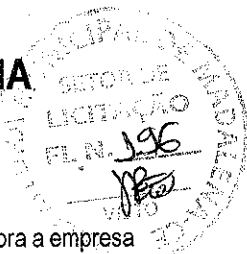
Data da abertura: 02 de maio de 2019
Horário: 07h30min
Local: Prefeitura Municipal de Madalena
Endereço: Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, às sete horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 105/2018/GAB de 16 de Outubro 2018, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro e pela Portaria nº 059/2018/GAB, de 11 de julho de 2018, composta por: Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1604.01/2019 – SME**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIDÁTICO E PEDAGÓGICO E MODELO PROINFÂNCIA, VISANDO EXECUTAR AS AÇÕES ELABORADAS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201304979, PROCESSO Nº 23400017268201304.** Às sete horas e quarenta e cinco minutos, o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento do único proponente participante. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, o Pregoeiro solicitou que rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representado e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS**, inscrita no CNPJ nº 27.624.552/0001-27, Representada pelo Sr. **FRANCISCO ÉDER COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 059.245.823-70; **JONATHAN DA SILVA PEREIRA (J MEGA DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ nº 32.001.611/0001-40, Representada pelo Sr. **JONATHAN DA SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 053.545.703-01. Em Seguida passou – se para abertura dos envelopes nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde o Pregoeiro solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preço. Após a análise, o Pregoeiro classificou a proposta de acordo com o Edital, informando aos licitantes, que ia dá início a fase de lances verbais e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Iníciou a referida fase para o **Item 01**, mesmo com o estímulo do pregoeiro os licitantes mantiveram seus preços apresentado na proposto inicial, alegando que referidos encontravam-se dentro do preço de mercado, com isso foi declarada vencedora no valor de R\$ 2.024,00 a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS**; Logo após o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes, passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação do licitante vencedor, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Após análise foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as normas da Lei 10.520/02. Passando para o **Item 02**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS**, no valor de R\$ 1.254,00; Passando para o **Item 03**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS**, no valor de R\$ 7.208,00; Passando para o **Item 04**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 836,00; Passando para o **Item 05**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 61,00; Passando para o **Item 06**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.428,00; Passando para o **Item 07**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.090,00; Passando para o **Item 08**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 658,00; Passando para o **Item 09**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 80,00; Passando para o **Item 10**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 576,00; Passando para o **Item 11**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.090,00; Passando para o **Item 12**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$86,00; Passando para o **Item 13**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 276,00; Passando para o **Item 14**, após oferta foi declarada a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** vencedora no valor de R\$2.380,00; Passando para o **Item 15**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 86,00. Passando para o **Item 16**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 130,00; Passando para o **Item 17**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 570,00; Passando para o **Item 18**, após oferta foi declarada vencedora a empresa

Av. Antonio Costa Vieira, 305 – Pinhos - Madalena – CE - CEP: 63.860-000

CNPJ: 10.508.935/0001-37 – e-mail: licitapmm2017@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS no valor de R\$ 106,00; Passando para o **Item 19**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 928,00; Passando para o **Item 20**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.336,00; Passando para o **Item 21**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 684,00; Passando para o **Item 22**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 720,00; Passando para o **Item 23**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.560,00; Passando para o **Item 24**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 568,00; Passando para o **Item 25**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.252,00; Passando para o **Item 26**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.256,00; Passando para o **Item 27**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 800,00; Passando para o **Item 28**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 650,00; Passando para o **Item 29**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 760,00; Passando para o **Item 30**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 100,00; Passando para o **Item 31**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.080,00; Passando para o **Item 32**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.108,00; Passando para o **Item 33**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 888,00; Passando para o **Item 34**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 2.000,00; Passando para o **Item 35**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 600,00; Passando para o **Item 36**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 570,00; Passando para o **Item 37**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 300,00; Passando para o **Item 38**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 60,00; Passando para o **Item 39**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 570,00; Passando para o **Item 40**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 1.160,00; Passando para o **Item 41**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 780,00; Passando para o **Item 42**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 90,00; Passando para o **Item 43**, após oferta foi declarada vencedora a empresa **EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS** no valor de R\$ 480,00. O Pregoeiro perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de interpor recurso contra sua decisão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, com os valores acima citados. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão às (10h30min) dez horas e trinta minutos e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelo pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Madalena – CE, 02 de maio de 2019.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro :	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG	ASSINATURA
EVILÂNIO DE SOUSA MARTINS	FRANCISCO ÉDER COSTA DE OLIVEIRA	059.245.823-70	
JONATHAN DA SILVA PEREIRA(J MEGA DISTRIBUIDORA)	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	053.545.703-01	